



Baraúna  
Trabalho e competência

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA  
CNPJ.01.612.512/0001-71

LEI Nº 546/2020,

Baraúna/PB, de 14 de Agosto de 2020.

**DISPÕE SOBRE: ALTERA NOME  
DE ARTERIA PÚBLICA E ADOTA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Poder Legislativo Municipal, por intermédio dos Vereadores que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, em harmonia ao estabelecido pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, propõe ao Plenário o presente Projeto de lei:

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;


Faço saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** As ruas Castelo Branco e Josefa Maria de Jesus, passam chamar-se de **AVENIDA PREFEITO ADILSON JOSÉ DE AZEVEDO.**

Parágrafo Único – A extensão da referida Avenida compreenderá toda área territorial urbana atualmente habitada, bem como as futuras habitações a serem construídas, infinitamente, seja no sentido Leste (Nascente) ou no sentido Oeste (Poente).

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário.

  
**MANASSES GOMES DANTAS**  
Prefeito Municipal